



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500 – CEP: 01045-903

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00152
INTERESSADA	Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
ASSUNTO	Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 496/2023 CES "D" Aprovado em 30/08/2023 Comunicado ao Pleno em 06/09/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 22/05/2023, o Diretor Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo encaminha a este Conselho, por meio do Ofício 14/2023, para apreciação e aprovação, Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 – fls. 03

O início do Curso está previsto para 05/03/2024, e o pedido foi protocolizado dentro do prazo estabelecido pelo 4º da referida Deliberação, que é de nove meses antes do início do Curso.

O Curso foi aprovado pelo Conselho Curador da ESPGE na reunião realizada em 19/05/2023.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021

Justificativa

A Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo pretende, a partir de 2024, oferecer um renovado Curso de Especialização em Processo Civil "Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo", que conjugue a aplicação prática exigida dos operadores do Direito com a análise aprofundada dos aspectos teóricos basilares do processo que são efetivamente utilizados para a compreensão crítica dos fenômenos processuais.

Nesse sentido, o Curso busca uma abordagem crítica da aplicação do processo e não uma revisita exaustiva de todos os tópicos do Direito Processual; ademais, buscou-se uma formatação com foco em aspectos práticos, que elevem a capacidade do aluno na aplicação do Direito no cotidiano forense.

Desde o advento do Novo Código de Processo Civil de 2015 e de outras inovações legislativas, o Direito Processual tem sido revisto de maneira mais incisiva em busca da efetividade jurisdicional, um primado que exige também a renovação dos cursos jurídicos; pode-se citar, a título exemplificativo, novidades no âmbito da gestão processual pelo juiz, o incentivo à prática de atos processuais consensuais pelas partes, o prestígio dos precedentes e a homogeneização de jurisprudência em matérias repetitivas, entre outras relevantes novidades. Destacam-se, ainda, a edição da Lei de Mediação e as alterações na Lei de Arbitragem, ambas em 2015, com específicas dispões sobre a Fazenda Pública, bem como o avanço tecnológico que hoje traz grandes impactos no processo e na gestão de conflitos, em especial quando há litigiosidade de massa.

O processo digital tem sido implementado a passos largos no Poder Judiciário e a prática de atos processuais de forma virtual já é uma realidade, que também implica na necessidade de adaptações do Direito Processual e atualização do modo de pensar o processo civil hodierno. Essa realidade é, ainda, atualizada com o uso de inteligência artificial, pelas partes e pelos julgadores, na tramitação de processos.

Na sua vertente contenciosa, as Procuradorias ainda vivem uma transição incompleta para o processo eletrônico e sofrem na prática os impactos das novas tecnologias que o Poder Judiciário e a advocacia privada têm aplicado à litigância de massa. A Advocacia Pública é chamada a atuar como coadjuvante nesses



processos em que está inserida ou com os quais se relaciona, tornando-se necessária a atualização que ora se busca com um curso reformulado na escola de governo, aprimorando-se a atuação de Procuradores do Estado, servidores da Procuradoria Geral do Estado e do Estado de São Paulo em geral, além de outros advogados públicos em geral.

Objetivos do Curso

O Curso objetiva desenvolver capacidades nos alunos para que: conheçam os principais desafios que o Direito Processual enfrenta na atualidade; desenvolvam o estudo de aspectos fundamentais do Direito Processual Civil, revisitando conceitos e saberes, inclusive num contexto multidisciplinar; obtenham uma reflexão crítica sobre a aplicação de institutos processuais e alcancem uma melhor utilização do ferramental teórico e prático nos processos civis; aprofundar o estudo de determinados aspectos do Direito Processual Civil como as causas da litigiosidade repetitiva no Brasil, atores institucionais envolvidos, interpretação e aplicação de mecanismos processuais, possibilidades de gerenciamento e estratégias para se lidar de forma adequada com demandas desse tipo, a formação de precedentes, súmulas e jurisprudência no Brasil e no direito comparado, os meios de prova no processo civil, sua relevância e limites para a formação do convencimento judicial, o pensamento estratégico voltado para problemas práticos do Processo Civil, a análise econômica do Direito, a efetividade do processo e a instrumentalidade processual, os princípios fundamentais do Processo Civil e os meios alternativos à jurisdição para solução de conflitos: arbitragem, mediação e conciliação com a Administração Pública; contribuam para o desenvolvimento de capacidades institucionais de inovação em organizações públicas.

Descrição do perfil profissional do estudante a ser formado

O Curso é direcionado a Procuradores do Estado, servidores da Procuradoria Geral do Estado, Procuradores Autárquicos, servidores do Estado em geral com nível superior, conforme a Lei Complementar 1.270/2015 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, mediante pagamento, a membros da Advocacia Pública e ao público externo mediante Acordo de Cooperação e/ou Convênio ou nos termos do Regimento Interno da ESPGE.

Dados do Curso

Recredenciamento Institucional	Parecer CEE 304/2021, Portaria CEE-GP 456/2021 - DOE 11/12/2021, por cinco anos
Carga horária	455,5 horas
Vagas	Mínimo de 15 e máximo de 100 vagas
Horário de funcionamento	Às terças-feiras e quintas-feiras, período matutino- calendário às fls. 77 As aulas ocorrerão na sede da ESPGE ou nas Procuradorias Regionais da PGE
Período	05/03/2024 a dezembro de 2025

Matriz curricular

Módulo/Disciplina	CH
Módulo I – Teoria Geral do Processo e Contencioso Contemporâneo	38h30min (31h30min presenciais e 7h remotas)
Módulo II – Análise Econômica e Economia da Litigância	28 h
Módulo III – Direito Probatório	31h30min (28h presenciais e 3h30min remotas)
Módulo IV – Meios de Impugnação e Precedentes	52h30min
Módulo V – Direito Processual Constitucional e Direito Processual Coletivo	49h (42h presenciais e 7h remotas)
Módulo VI – Execução contra a Fazenda, Precatório e Requisição de Pequeno Valor	28 h
Módulo VII – Direito Processual Aplicado: Processo administrativo, Processo tributário, Execução fiscal, Processo imobiliário de bens públicos e Processo do Trabalho	52h30min
Módulo VIII – Litigância estratégica, jurimetria, inteligência artificial e ferramentas tecnológicas	49h (42h presenciais e 7h remotas)
Módulo IX – Meios alternativos: mediação, arbitragem e conciliação	31h30min
Módulo X – Metodologia do Trabalho Científico	28 h
Módulo XI – Orientação para elaboração do TCC	68 h (remotas)
Total	455,5 horas

A carga horária do Curso atende ao art. 6º da Deliberação vigente que exige mínimo de 450 horas e ao § 7º do art. 1º que admite 20% de atividades remotas.

De fls. 12 a 35 consta a Programação e conteúdo dos módulos com descrição das ementas dos componentes curriculares.

As referências bibliográficas encontram-se nos autos de fls. 38/77.



Professores responsáveis pelos módulos e Coordenadores do Curso

Marcus Vinícius Armani Alves, Doutor e Mestre em Direito pela USP, responsável pelos Módulos I, VIII, IX, X e XI.

Caio Augusto Nunes de Carvalho, Mestre em Direito pela PUC-SP, responsável pelos Módulos II, III, IV, X e XI.

Cláudia Aparecida Cimardi, Doutora e Mestre em Direito pela PUC-SP, responsável pelos Módulos V, VI, VII, X e XI.

A Escola informa que aulas serão ministradas por professores convidados da ESPGE, mestres ou doutores, e de eventuais especialistas, respeitando o limite legal da Deliberação CEE 197/2021 (art. 5º, §2º), de forma que cada tema da disciplina seja ministrado por um professor com amplo conhecimento na matéria. Anexo ao projeto está a relação de professores convidados da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Corpo Docente

Em relação aos docentes, a Escola apresenta de fls. 163/188 lista de professores convidados com titulação mínima de Especialista atendendo a Deliberação, que exige titulação mínima de mestre, prevendo excepcionalidade para os docentes com título de Especialista.

Público-alvo

Bacharel em Direito.

Poderão se inscrever no processo seletivo os Procuradores do Estado, agentes públicos em exercício na Procuradoria Geral do Estado, Procuradores Autárquicos, servidores públicos do Estado de São Paulo e agentes públicos de outras entidades estaduais, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 1.270, de 25/08/151, do artigo 3º do Regimento Interno da ESPGE2 e do Edital de seleção a ser publicado.

Para o público externo, poderão ser oferecidas vagas mediante Acordo de Cooperação e/ou Convênio ou nos termos do Regimento Interno da ESPGE que permite a reserva de 25% das vagas inicialmente ofertadas para público externo mediante pagamento, caso em que o candidato deverá, ainda, pagar taxa de matrícula correspondente.

Exigência para Matrícula e Critérios de Seleção

A forma de ingresso será por meio de processo seletivo, em que haverá a avaliação e classificação dos candidatos. Será constituída Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros para realização do processo seletivo, que ocorrerá por meio da análise do currículo e entrevista.

Trabalho de Conclusão de Curso

Após aprovação nas disciplinas dos Módulos I a X, os alunos realizarão 68h30min de atividades extraclasse relativas à orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso sob a supervisão de Orientadores escolhidos pelos alunos a partir do rol indicado pela Diretoria da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, composto de professores procuradores do Estado com titulação de Mestre, Doutor ou Livre-Docente, previamente cadastrados.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso terão por objeto um dos temas examinados no curso, e deverão ser apresentados em 180 (cento e oitenta) dias, após aprovação nas disciplinas dos Módulos I a X e das atividades de orientação do Módulo XI.

Previsão de atividades e estudos individuais

Os alunos realizarão atividades e estudos individuais a seguir enumerados: (i) participação nas aulas presenciais e remotas, vídeos e leitura de textos; (ii) resposta a questionários; (iii) elaboração de um artigo ou a participação em avaliação escrita e/ou em seminários para cada disciplina correspondente aos Módulos de I a IX; (iv) elaboração de projeto de pesquisa para realização de Trabalho de Conclusão de Curso para a disciplina correspondente ao Módulo X; (v) atividades correspondentes à orientação no Módulo XI; e (vi) elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso.

Avaliação, frequência e exigências para obtenção do certificado de conclusão

Haverá verificação da aprendizagem por meio de avaliação de desempenho dos alunos e verificação de sua frequência.



Será aprovado em cada disciplina o aluno que obtiver média de avaliação igual ou superior a 7 (sete) e obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os alunos serão avaliados em seu desempenho por sua participação nas aulas, seminários, respostas a questionários, pela elaboração de um artigo ou prova escrita para as disciplinas respectivas aos Módulos I a IX. Por fim, haverá a avaliação do projeto de pesquisa (Módulo X) e do Trabalho de Conclusão de Curso.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão

Serão expedidos certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, quando cumpridos os seguintes requisitos:

- I – frequência mínima;
- II – prova de avaliação;
- III – entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

Número de funcionários administrativos disponíveis para o Curso

Serão disponíveis dois servidores que realizarão o atendimento aos alunos na Secretaria da ESPGE, dois serão responsáveis pela comunicação e atendimento ao corpo docente, um servidor atuará no suporte técnico, sendo a equipe coordenada por um Chefe e o Procurador do Estado Coordenador-Geral da ESPGE.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo, com um mínimo de 15 e máximo de 100 vagas por turma, da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme horários especificados através do calendário às fls. 77.

2.2 A divulgação, a inscrição e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

a) Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquéres, Maria Alice Carraturi, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior (*ad hoc*) e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala da Câmara de Educação Superior, 30 de agosto de 2023.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de setembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 496/2023 - Publicado no DOESP em 11/09/2023 - Seção I - Página 23
Portaria CEE-GP 389/2023 - Publicada no DOESP em 12/09/2023 - Seção I - Página 44

